

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniodopinhal.sp.gov.b

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2022 - n° 140

2

Página 1 de 2

SUMÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 068/2022 - Proc. Adm. Mun. n° 0170/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52

Telefone: (12) 3666-1122

Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal

CNPJ: 01.777.888/0001-36

Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23

Telefone: (12) 3666-1377





www.santoantoniodopinhal.sp.gov.b

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2022 - n° 140

Página 2 de 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 068/2022 - Proc. Adm. Mun. n° 0170/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 - Proc. Adm. Mun. n° 0170/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA EXPEDITO DA COSTA MANSO, 120, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSITO E SAUDE, a favor do proprietário CLAUDIO DONIZETE FERREIRA, no valor de R R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL

